

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e em observância ao disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que, não houve sanção a nenhum licitante em, 01 janeiro à 31 dezembro de 2022.

Buriti Bravo/MA, 02 de janeiro de 2023



Luciana Borges Leocádio
Prefeita Municipal

Buriti Bravo
no coração da gente